



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA nº 003 de 03.09.2026 Sessão Extraordinária

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os senhores Vereadores no plenário da Câmara Municipal de Brazópolis, localizada na Praça Wenceslau Braz, 17, Centro, para a realização da terceira Sessão Extraordinária do ano. A sessão iniciou-se, às 17h e 45 minutos com a abertura dos trabalhos pelo senhor Presidente da Mesa Diretora, Vereador Adilson Francisco de Paula, com as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus e em nome do povo brazopolense, iniciamos os nossos trabalhos legislativos”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou à senhora Secretária, Vereadora Leilane de Almeida, que fizesse a verificação do quórum, sendo constatada a presença de todos os Vereadores, sendo eles: Ricardo Joaquim Ilhéu, Marcos Adriano Romeiro Simões, Gesse Raimundo de Souza, Leilane de Almeida, Adilson Francisco de Paula, Andresa Aparecida Isaú, João Pedro Visotto, Gabriela Pereira Martins e Diego Caetano Henrique. Verificado o quórum, o senhor Presidente deu prosseguimento aos trabalhos e anunciou a entrada imediata na Ordem do Dia, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 003, de 25 de junho de 2026, que aprova as contas do exercício de 2021 do Município de Brazópolis, referentes ao Processo nº 1120311 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG. A pedido do senhor Presidente, a senhora Secretária, Vereadora Leilane de Almeida, procedeu à leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2026, que estabelece, em seu artigo 1º, a aprovação das contas do Município de Brazópolis referentes ao exercício de 2021; em seu artigo 2º, que o Plenário, em única votação nominal, manifestar-se-ia sobre a aprovação das contas, acompanhando o voto do relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, constando em seu parágrafo único a aprovação por unanimidade de votos; e, em seu artigo 3º, que o Decreto Legislativo entraria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Concluída a leitura do Projeto, o senhor Presidente agradeceu à senhora Secretária e passou a palavra à senhora Vice-Presidente, Vereadora Andresa Aparecida Isaú, para a leitura da justificativa. A justificativa esclareceu que o Projeto de Decreto Legislativo tinha por objetivo formalizar o julgamento e a aprovação das contas do Poder Executivo do Município de Brazópolis correspondentes ao exercício financeiro de 2021, em conformidade com as prerrogativas constitucionais da Câmara Municipal. Destacou que a competência do Poder Legislativo Municipal para exercer o controle externo das contas públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

encontra fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, no artigo 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais e no artigo 46, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, constituindo importante atribuição do Poder Legislativo para a promoção da transparência, da responsabilidade fiscal e do controle social. Ressaltou, ainda, que a Câmara Municipal exerce essa função com o auxílio técnico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, responsável pela análise prévia da regularidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, tendo o TCE/MG, após análise técnica, emitido parecer prévio favorável à aprovação das contas referentes ao exercício de 2021. Segundo a justificativa, o Tribunal constatou a observância dos limites constitucionais e legais, especialmente quanto às aplicações mínimas em saúde e educação e aos limites das despesas com pessoal. Registrou-se também que, após o recebimento do processo, as contas foram submetidas à análise da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal, que acolheu o entendimento técnico do Tribunal e opinou pela sua aprovação. Na sequência, o senhor Presidente informou que o Projeto havia sido distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo como relatora a senhora Vereadora Andresa Aparecida Isaú, e à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, tendo como relatora a senhora Vereadora Gabriela Pereira Martins, sendo determinada a leitura conjunta do parecer das Comissões pela senhora Vereadora Andresa Aparecida Isaú. Conforme o parecer, após a análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2026, as Comissões verificaram que a matéria se encontrava regularmente constituída e que as contas correspondentes ao exercício de 2021 haviam sido analisadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio do Processo nº 1120311, tendo aquele órgão, após análise técnica da documentação e por decisão unânime, emitido parecer prévio recomendando sua aprovação. Destacou-se que compete à Câmara Municipal realizar o julgamento das contas anuais do Chefe do Poder Executivo e que a análise realizada pelo Tribunal de Contas constitui importante instrumento técnico de auxílio aos Vereadores, sendo ressaltado que, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, o parecer prévio emitido pelo Tribunal somente deixa de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal. As Comissões concluíram que o procedimento havia sido regularmente observado e que não foram encontrados elementos que justificassem entendimento diverso daquele apresentado pelo Tribunal de Contas, considerando o



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2026 o instrumento adequado para o exercício da competência da Câmara Municipal de apreciar e julgar as contas do Poder Executivo referentes ao exercício de 2021. Ao final, manifestaram-se favoravelmente à aprovação da matéria, sendo registrados os votos favoráveis das reladoras, senhora Vereadora Andresa Aparecida Isaú, pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e senhora Vereadora Gabriela Pereira Martins, pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. Concluída a leitura do parecer conjunto, o senhor Presidente informou que o Projeto havia sido amplamente discutido entre as Comissões e colocou a matéria em discussão. Fazendo uso da palavra, a senhora Vereadora Gabriela Pereira Martins cumprimentou os presentes e aqueles que acompanhavam a sessão de suas residências e, na condição de relatora da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, explicou que realizou estudo detalhado do relatório encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, destacando que o órgão dispõe de corpo técnico especializado para analisar as contas públicas dos Municípios mineiros. Informou que a análise do parecer prévio e do relatório técnico demonstrou que o TCE/MG, após o devido processo legal, concluiu pela recomendação de aprovação das contas do exercício de 2021. Prosseguindo em sua manifestação, a senhora Vereadora Gabriela Pereira Martins destacou que, para chegar à conclusão favorável, o Tribunal de Contas verificou o cumprimento dos principais índices constitucionais e legais. Informou que o Município aplicou 28,99% (vinte e oito vírgula noventa e nove por cento) das receitas em educação, diante do mínimo constitucional de 25% (vinte e cinco por cento); 24,79% (vinte e quatro vírgula setenta e nove por cento) em saúde, diante do mínimo de 15% (quinze por cento); e destinou 44,24% (quarenta e quatro vírgula vinte e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida às despesas com pessoal, permanecendo abaixo do limite de 54% (cinquenta e quatro por cento). A senhora Vereadora Gabriela Pereira Martins ressaltou, contudo, que, apesar da conclusão favorável, o Tribunal apresentou duas ressalvas principais na forma de recomendações para os exercícios futuros. A primeira dizia respeito à classificação das despesas, tendo sido identificado que o montante de R\$ 946.320,00 (novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais), referente a serviços médicos, havia sido classificado de maneira incorreta e deveria ser computado como despesa com pessoal. Esclareceu que o próprio Tribunal de Contas ressaltou que, mesmo após a devida reclassificação, o limite estabelecido pela



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de Responsabilidade Fiscal não seria ultrapassado. O segundo apontamento referia-se ao Plano Nacional de Educação – PNE, tendo sido registrado o não cumprimento integral da Meta 1, relativa à universalização da educação infantil. A senhora Vereadora salientou que esses apontamentos foram tratados pelo Tribunal como pontos de atenção e recomendações destinados ao aperfeiçoamento da gestão, não sendo considerados irregularidades graves ou insanáveis capazes de comprometer o balanço geral e justificar parecer pela rejeição das contas. Diante desse contexto, reafirmou seu posicionamento favorável à aprovação e informou que posteriormente encaminharia ofício à atual gestão municipal, comunicando os apontamentos para que fossem devidamente observados. Dando continuidade à discussão, fez uso da palavra o senhor Vereador Marcos Adriano Romeiro Simões, que cumprimentou os colegas Vereadores, os servidores da Casa Legislativa e a população que acompanhava os trabalhos pelas redes sociais. Ao se manifestar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2026, destacou trecho da justificativa segundo o qual o parecer do Tribunal de Contas atestou que a gestão dos recursos municipais no exercício de 2021 observou os limites constitucionais e legais, especialmente quanto às aplicações mínimas em saúde e educação e aos limites das despesas com pessoal. Ressaltou que as contas do exercício de 2021 foram amplamente analisadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e encaminhadas à Câmara Municipal com parecer favorável à aprovação. O senhor Vereador Marcos Adriano Romeiro Simões acrescentou que o Tribunal de Contas dispõe de corpo técnico e jurídico especializado e de estrutura própria para analisar não apenas as contas do Município de Brazópolis, mas as contas públicas dos Municípios de todo o Estado de Minas Gerais. Diante da recomendação favorável emitida pelo órgão de controle externo, afirmou que acompanharia o entendimento do Tribunal e votaria pela aprovação das contas. Ressaltou que sua manifestação se fundamentava na capacidade técnica, jurídica e na autoridade do TCE/MG para realizar esse tipo de análise, reafirmando que, também na condição de membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, acompanharia a recomendação pela aprovação da matéria. Na sequência, fez uso da palavra a senhora Vereadora Leilane de Almeida, que apresentou esclarecimentos acerca do período transcorrido entre o exercício financeiro de 2021 e a apreciação das respectivas contas pela Câmara Municipal. Explicou que o ano de 2021 correspondeu a um dos períodos mais críticos da



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

pandemia e que o Tribunal de Contas, assim como as Câmaras Municipais, suspendeu sessões presenciais, julgamentos e reuniões plenárias. Acrescentou que, à época, os Municípios estavam habituados ao encaminhamento físico de documentos e que as restrições decorrentes das medidas sanitárias, juntamente com a posterior adoção de procedimentos eletrônicos e a prorrogação de prazos, contribuíram para que as contas referentes ao exercício de 2021 levassem mais tempo para serem analisadas pelo Tribunal de Contas. Não havendo outros Vereadores que desejassem fazer uso da palavra, o senhor Presidente encerrou a discussão e colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 003, de 25 de junho de 2026, em primeira e única votação. Submetida a matéria ao Plenário, o Projeto foi aprovado por unanimidade, ficando determinado o seu encaminhamento para promulgação pela Mesa Diretora. Por fim, o senhor Presidente convidou a todos para a 28ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Brazópolis, a ser realizada no dia oito de setembro de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas. Nada mais a ser tratado, eu Leilane de Almeida, lavrei a presente ata, que após ser aprovada será assinada por todos os senhores Vereadores presentes e publicada no mural da Sede Legislativa e de forma eletrônica em seu site. Em conformidade com a Seção III, artigo 113, parágrafo primeiro do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a integralidade desta Sessão Ordinária está disponível pelo link:

https://www.youtube.com/live/Fyf1lu9EQDI?si=AUv_IM5vJJs8SMK0

Adilson Francisco de Paula
Presidente

Andresa Aparecida Isaú
Vice-presidente

Leilane de Almeida
Secretária

Marcos Adriano Romeiro Simões

Gesse Raimundo de Souza

João Pedro Visotto

Gabriela Pereira Martins

Ricardo Joaquim Ilhéu

Diego Caetano Henrique